



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Telefax: (0xx35) 3525-1020 — CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 — Delфинópolis — Minas Gerais

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 006/2004.

Autoriza suplementações de dotações do orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Delфинópolis**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

- Departamento de Viação e Transporte

339030 - Material de Consumo/Ficha 189 (combustível/ano).....R\$ 10.000,00

339030 - Material de Consumo/Ficha 190 (Combustível/ano/Balsa)....R\$ 64.000,00

- Fundo Municipal de Saúde

339030 - Material de Consumo/Ficha 222 (Combustível/ano).....R\$ 28.800,00

- Departamento de Educação e Cultura

339030 - Material de Consumo/Ficha 279 (Combustível/ano).....R\$ 47.000,00

- Divisão de Educação e Cultura

339030 - Material de Consumo/Ficha 327 (Combustível/ano).....R\$ 25.000,00

Total.....R\$174.800,00

Art. 2.º - Para fazer face as despesas decorrentes da Execução Orçamentária do artigo primeiro, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular as seguintes dotações do orçamento vigente:

- Divisão de Gabinete

319013 - Obrigações Patronais - Agentes Políticos/Ficha 17.....R\$ 21.000,00

- Departamento de Obras

449051 - Obras e Instalações Melhorias Praças Públicas/Ficha 126.....R\$ 10.000,00

449051 - Construção de rede captação de água/Ficha 133.....R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS²

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Telefax: (0xx35) 3525-1020 — CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO

4

449051 - Construção de Prédios Públicos/Ficha 119.....	R\$ 4.000,00
449051 - Construção e Ampliação Rede de Esgoto/Ficha 135.....	R\$ 2.700,00
449051 - Melhorias Usina de Reciclagem/Ficha 136.....	R\$ 1.000,00
449051 - Construção de Prédio Público/Ficha 289.....	R\$ 25.000,00

Total por anulação.....R\$ 67.700,00

Total por superávit.....R\$107.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 11 de fevereiro de 2004.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL